MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.570/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Lucivaldo Rodrigues da Silva, localizado na Folha' 21, Quadra 03, Lote nº 23, N.Marabá com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo ' com o lote nº 24, fazendo frentepara V-213 e fundos com o lote nº C-07, medindo 13m00 de frente, 27m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 11m20 nos fundos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ' revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro ' de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/